



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## PORTARIA N.º 296/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** o requerimento demonstrando a necessidade desta contratação, através do protocolo n.º 1.050/2025; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, o candidato **ABDON ANTONIO DE TOLEDO** – Inscrição 243840, classificado em 22.º lugar para o emprego de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL**, para atuar junto a **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto**, nesta cidade.

**Parágrafo único** – O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 2.º** – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

**Art. 3.º** – Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 4.º** – O período estimado desta contratação é de 90 (noventa) dias, ou seja, até 30/11/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do § 1.º do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023.

**Art. 5.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de agosto de 2025.**

**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/MG - 124.910**